



EDITAL Nº. 21, DE 18 DE JUNHO DE 2014.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ CCBS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº. 118 de 18 de junho de 2014 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 94 de 16 de junho de 2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CCBS	Enfermagem em Saúde da Criança	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.12.2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em Enfermagem**
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

Mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde e educação.

O diploma de mestre poderá ser substituído pela ata de defesa pública da dissertação ou declaração do Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.



- Especialização em Enfermagem ou Saúde Pública e áreas afins.

O certificado de especialista poderá ser substituído pela declaração da Coordenação de Curso e Histórico Escolar, o Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC,

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 25 de junho de **2014, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** para candidatos com a Classe de professor Auxiliar, nível I, com título de Mestrado, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 26 de junho de 2014, candidatos com titulação de Especialista:

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 27 de junho de 2014, candidatos com titulação de graduação.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados **no dia 27 de junho às 16:30 horas**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática e a realização da prova escrita objetiva dar-se-á **às 9:00 horas do dia 30 de junho de 2014** na sala de aula n. 1 do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.4 – A prova didática será realizada no dia **1 de julho, a partir das 9:00 horas** na sala de aula n. 1 do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Comissão Especial de Seleção no dia **01 de julho de 2014**, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Crescimento infanto-juvenil
2. Desenvolvimento infanto-juvenil
3. A criança deficiente e a família
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com afecções respiratória
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com afecções diarreicas
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com dor
7. Sistematização da Assistência de enfermagem à criança hospitalizada
8. Consulta de enfermagem em pediatria
9. Semiologia e semiotécnica pediátrica
10. Políticas públicas de atenção à saúde da criança e do adolescente

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Borges, A. L. V.; Fujimori, E. (org.). **Enfermagem e a saúde do adolescente na atenção básica**. Barueri: Manole, 2009.



Buscaglia L. **Os deficientes e seus pais: um desafio ao aconselhamento**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Record; 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. **Assistência integral à saúde da criança**. Bases de Ação Programática, Brasília. Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1984.

Brasil. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2. ed. Atual. Brasília: Ministério da Saúde; 2003 (Série E. Legislação de Saúde).

Brasil. Ministério da Saúde. **AIDPI Atenção integrada às doenças prevalentes da infância**. Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2003.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Departamento de Atenção Básica, Brasília: Ministério da saúde, 2012. 272 p.: it. – (Cadernos de Atenção Básica, nº33).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brêtas J. R. S; Quirino M. D.; Silva C. V. , et al. **Manual de exame físico para prática da enfermagem em pediatria**. São Paulo: Iátria, 2005.

CIPE Versão 1: **Classificação Internacional para a prática de enfermagem**. Trad. Heimar de Fátima Marin. SãoPaulo: Argol, 2007.

Fugimori, E.; Ohara, C.V. S. (orgs.). **Enfermagem e saúde da criança na atenção básica**. Barueri: Manole, 2009.

Hockenberry, M. J; Wilson D.; Winkelstein, M. L., editors. **Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica**. Tradução de Denise Corbett...[et al.]. Rio de Janeiro: Elsevier; 2006.

Ivo, M.L. ; Nunes C. B.; Zaleski E. G. F.; Barbosa M. A. M.; Pádua A. R. (org.). **Dimensões do processo de cuidar em enfermagem**. Campo grande: UFMS. 2004

Leão, E et al. **Pediatria ambulatorial** 4. Ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005. Lopez, F.A.; Campos Júnior D. Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.

Lopez, F. A.; Campos Júnior D. **Tratado de Pediatria**. 2. Ed. Barueri: Manole, 2009.

Marcondes, E; Vaz, F.A et al. 9. Ed. **Pediatria Básica, Tomo I – pediatria geral e neonatal**. Tomo I. 9 ed., São Paulo: Sarvier, 2002.

NANDA, Internacional. **Diagnóstico de Enfermagem: definições e classificação**. Porto Alegre: Artmed, 2007-2008.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Wright, L. M.; Leahey, M. **Enfermeiras e famílias**: um guia para avaliação e intervenção na família. 4. ed. São Paulo: Roca; 2009.

Em 18 de junho de 2014

Profa. Maria Angélica Marcheti Barbosa
Presidente da Comissão Especial

Profa. Cristina Brandt Nunes
Membro

Profa. Luciana Contrera Moreno
Membro

Téc.Adm. Rosely Pires
Membro